

Livro	Folhas


SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025

ATA N.º 1/2025

Aos quatro do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, nesta cidade do Porto Santo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu em Sessão Ordinária a Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 27.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob a presidência da Exma. Senhora Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva, coadjuvada por Gil Miguel de Melim Menezes e Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, respetivamente Primeiro e Segundo Secretários. _____

Encontravam-se também presentes os Deputados Municipais: Bruno André caldeira Rodrigues (em substituição de Edgar José Gonçalves Câmara), Graciano Brás de Melim dos Santos (em substituição de Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara) Filomena Maria Alencastre Pestana (em substituição de Helena Cristina da Silva Ferreira Ornelas), Cidália Maria Pontes Mais Andrade (em substituição de Carla cristina Santos Rosado), Carlos Manuel Santo Gama, a Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim, pela Coligação "Acredita Porto Santo" PSD/CDS-PP; Ana Maria Nunes de Freitas Dias, Vítor Manuel Drumond (em substituição de Andreea-Adela Ardelean) e Telmo Samuel de Jesus Telo; Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu, pelo Movimento Uma Nova Esperança – UNE e Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega, Deputado Independente. O Deputado João Manuel Freitas pelo Partido Socialista faltou à presente sessão. _____

Participaram ainda nesta sessão, o Presidente da Câmara Municipal, Nuno



Filipe Melim Batista, a Vereador Luís Miguel Paixão Brito, o Vice-Presidente, Artur José Alves Nunes Ferreira e a Vereadora Mariana Filipa Correia Vasconcelos. O Vereador Luís Eduardo Guiance Bettencourt não esteve presente na Sessão por motivos profissionais inadiáveis. _____

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu a Sessão, tendo proferido o seguinte: _____

Boa tarde a todos os presentes, sejam todos bem-vindos. _____

Verifico a existência de quórum, com a presença das senhoras e senhores deputados às 14h45. _____

Declaro aberta a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, n.º 1, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025. _____

Exmo. Senhor Presidente, Vice-Presidente da Câmara Municipal, Senhora Vereadora, Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Exmas. e Exmos. Senhores deputados, saudação aos nossos munícipes presentes, sejam todos bem-vindos. _____

A 1.ª Secretária solicitou substituição, como já vos disse. Conforme o nosso Regimento, o segundo secretário vai ocupar o lugar do primeiro secretário, por favor, o segundo secretário e para a mesa ficar completa peço ao plenário alguém, senhor deputado, sendo assim vou pedir à senhora Deputada Eduína por favor, ocupar e ajudar-nos nestes trabalhos como segunda secretária. _____

Neste momento também quero informar que o senhor Deputado Carlos Gama vai ficar, provisoriamente, como líder, se for necessário algum pedido. _____

O Regimento da Assembleia Municipal estabelece que não são permitidos o uso de telemóveis para gravações de vídeo ou registo fotográfico, mas, com o fim de ser um apoio às atas e pedidos de esclarecimento dos senhores Deputados Municipais temos as gravações de áudio. Gentilmente solicito que os telemóveis

Livro	Folhas

estejam em modo silencioso ou, em modo de voo. _____

Como é do vosso conhecimento, mas como temos vários elementos novos, informo que é permitido o uso da palavra só após inscrição com a segunda secretária e levanta o braço, e é suficiente e aguardam que a Presidente dê autorização. _____

Solicito assim aos presentes que os pedidos de esclarecimento sejam sempre em tom respeitoso de modo a que a Democracia e a Cidadania façam parte e honra a esta Assembleia Municipal. _____

Informo também o público, que não podem intervir nem aplaudir, nem falando, não podem intervir nas decisões dos trabalhos que irão ter ao longo deste período. _____

Conforme o ponto 1, do artigo 38.º as sessões têm o período de intervenção do público, período antes da Ordem do Dia e Ordem do Dia. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

Não existiram intervenções neste período. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

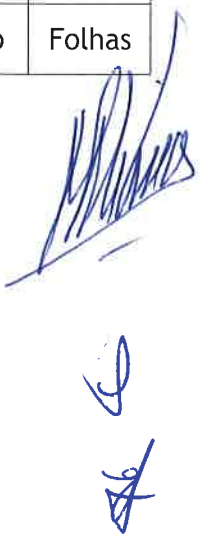
Conforme o art.º 21 do Regimento da Assembleia Municipal, o período Antes da Ordem do Dia, terá a duração máxima de sessenta minutos. _____


Este período inicia-se com a realização pela mesa dos seguintes procedimentos: _____

1- "VOTAÇÃO DA ATA N.º 4 DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 30 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO." _____

A versão provisória foi enviada por e-mail para todas as Sras. e Srs. Deputados para apreciação. _____

Submetida à votação, a Ata n.º 4/2024, da Sessão Ordinária de 30 de setembro de 2024, foi **aprovada**, ao abrigo do disposto no artigo 57.º do





Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 04 de fevereiro de 2025. _____

Esta deliberação foi tomada, **por unanimidade**, com os votos favoráveis: dos Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Gil Miguel de Melim Menezes, Graciano Brás de Melim dos Santos, Filomena Maria Alencastre Pestana, Bruno André Caldeira Rodrigues, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, e Vítor Manuel Drumond; dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Francisco Aquino Gomez de Abreu e Carlos José Mendes da Silva e do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. _____

Sendo estes os Deputados presentes na Sessão Ordinária realizada a 30 de setembro, a que corresponde à aprovação da ata n.º 4/2024, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, atualizada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado, com o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Não votando, por não estarem presentes na referida sessão: o Deputado da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Helena Cristina da Silva ferreira Ornelas, Cidália Maria Pontes Maia Andrade e Carlos Manuel Santo Gama. _____

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. _____

Livro	Folhas

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. _____

Acuso a receção de Projeto de Proposta de alteração ao regimento da Assembleia Municipal do Porto Santo: gravação e disponibilização em Live Streaming das reuniões de Assembleia Municipal apresentado pelo Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega, que já vos foi enviado. Peço que faça a leitura do voto para ficar registado em ata, no áudio. Senhor Deputado Hugo Nóbrega, por favor. _____

PONTO 2 - PROJETO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO PORTO SANTO: GRAVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO EM LIVE STREAMING DAS REUNIÕES DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL. _____

“Considerando que a Assembleia Municipal do Porto Santo é o órgão representativo, por excelência, do Município do Porto Santo; _____

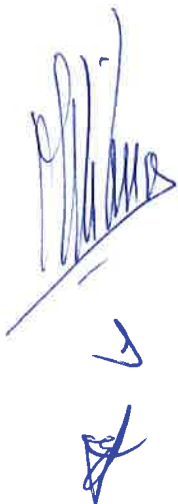
Considerando que a Assembleia Municipal do Porto Santo é um órgão com poderes deliberativos que se consubstanciam nas reuniões ordinárias e extraordinárias; _____

Considerando que a Assembleia Municipal do Porto Santo visa a prossecução dos interesses da população Porto-santense; _____

Considerando que a Assembleia Municipal do Porto Santo deve pautar a sua conduta pela máxima transparência face aos legítimos anseios dos munícipes; _____

Considerando que a Assembleia Municipal do Porto Santo deve promover uma constante proximidade para com aqueles que representa; _____

Considerando que a Assembleia Municipal do Porto Santo dispõe - de acordo com o ponto 4, do artigo 27º, da secção I, do Capítulo I, do Título II -, sob a



direção da sua Presidente, de um núcleo de apoio próprio, composto de funcionário(s) do Município para o funcionamento da Assembleia Municipal e de suporte à atividade dos Membros da Assembleia Municipal, nos termos definidos pela Mesa, a afetar pela Câmara Municipal; _____

Considerando que a Assembleia Municipal do Porto Santo tem - de acordo com o ponto 6, do artigo 27º, da secção I, do Capítulo I, do Título II - instalações e equipamentos necessários ao seu funcionamento e representação, a disponibilizar pela Câmara Municipal; _____

Considerando que a Câmara Municipal do Porto Santo tem e já demonstrou ter meios técnicos e a capacidade técnica para gravação e transmissão em live streaming das suas reuniões públicas; _____

Nós, deputados da Assembleia Municipal do Porto Santo, que abaixo assinamos, somos a solicitar que seja submetida a aprovação desta Assembleia a proposta de alteração ao Regimento para que: _____

- todas as Reuniões da Assembleia Municipal sejam gravadas e disponibilizadas em live streaming através da plataforma www.youtube.com, à semelhança do que sucede com as reuniões ordinárias públicas do Município; _____

- sejam estes conteúdos disponibilizados através de links na página da internet do Município, bem como em qualquer outro meio tecnológico disponível; _____

Estas alterações deverão integrar o Artigo 81º - Publicidade das sessões, constituindo, depois do ponto 1 - As Sessões da Assembleia Municipal são Públicas, os pontos 2 e 3." _____

Submetida à votação, o Projeto da "PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO PORTO SANTO - GRAVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO EM LIVE STREAMING DAS REUNIÕES DE ASSEMBLEIA

Livro	Folhas

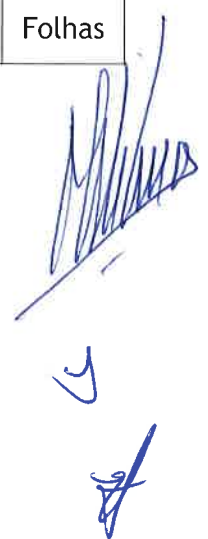
MUNICIPAL”, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 04 de fevereiro de 2025, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, com (15) votos favoráveis (9) dos Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Carlos Manuel Santo Gama, Filomena Maria Alencastre Pestana, Cidália Maria Pontes Maia Andrade, Bruno André Caldeira Rodrigues, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, Gil Miguel de Melim Menezes, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; (3) dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, Telmo Samuel de Jesus Telo e Vítor Manuel Drumond; (2) dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu, e (1) do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. O Deputado, João Manuel Freitas, do Partido Socialista faltou à presente sessão, sem justificação. _____

Foi apresentada uma Declaração de voto escrita pela Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”. _____

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. _____

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem





solicitados. _____

O Senhor Deputado Carlos Gama apresentou o voto pela Coligação PSD/CDS-PP. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“O Grupo Municipal da Coligação “Acredita Porto Santo” do Partido Social Democrata e do Centro Democrático-Social – Partido Popular na Assembleia Municipal do Porto Santo vem pelo presente, apresentar a sua DECLARAÇÃO DE VOTO à proposta relativa à ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO PORTO SANTO – Gravação e disponibilidade em live streaming das Reuniões de Assembleia Municipal. _____

Atendendo que a proposta trazida a esta Assembleia visa essencialmente “transmitir” as sessões do Órgão Deliberativo do Município do Porto Santo, porquanto, como é sabido, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, “as sessões dos órgãos deliberativos das autarquias locais são públicas, sendo fixado, nos termos do regimento, um período para intervenção e esclarecimento do público”. _____

Atendendo a que, no Regimento do Órgão, todos os membros dos órgãos passam a ter um dever de respeito às regras regimentais que assim o prevejam, nos termos do disposto no artigo 4.º alínea a) – i) do Estatuto dos Eleitos Locais (Lei n.º 29/87, de 30 de junho na sua atual redação) e, a partir da respetiva entrada em vigor, ficam perfeitamente cientes das condições em que as suas intervenções são divulgadas, não parecendo que possam invocar qualquer violação de direitos de personalidade daí decorrente, designadamente do direito à imagem. Conclusão essa que, aliás, sempre se poderia também extrair do disposto no n.º 2 do artigo 79.º do Código Civil: _____


Livro	Folhas

“Não é necessário o consentimento da pessoa retratada quando assim o justifiquem a sua notoriedade, o cargo que desempenhe, exigências de polícia ou de justiça, finalidades científicas, didáticas ou culturais, ou quando a reprodução da imagem vier enquadrada na de lugares públicos, ou na de factos de interesse público ou que hajam decorrido publicamente”. _____


As sessões das Assembleias Municipais são obrigatoriamente públicas, considerando que este órgão autárquico desenvolve uma atividade pública na prossecução do interesse coletivo, pelo que os munícipes devem ter ao seu dispor mecanismos que lhes permitam acompanhar essa atividade, nomeadamente através do recurso à difusão multimédia, encarada numa perspetiva de modernização administrativa. A natureza pública das sessões da Assembleia Municipal dispensa o consentimento das pessoas retratadas por se tratar de factos que decorrem publicamente. _____

Qualquer gravação e transmissão das sessões da Assembleia Municipal deve ser precedida de decisão do órgão autárquico, mediante estipulação no regimento ou através de deliberação específica para o efeito. _____

Contudo, este Grupo Municipal da Coligação “Acredita Porto Santo” alerta para que, em sede regulamentar (regimento), acautelar em especial as situações decorrentes do período de intervenção do público, uma vez que, ao contrário do que sucede com as intervenções dos membros dos órgãos – que devem estar bem cientes das condições legais do exercício das suas funções e das inerentes repercussões das suas intervenções públicas, deve ter-se em atenção o melindre da divulgação generalizada quanto a situações de cidadãos que não têm, ou podem não ter, o mesmo grau de informação e conhecimento das normas regimentais e da possibilidade de transmissão, para além do local e do momento



em que as reuniões se realizam, daquilo que nelas revelam, isso tanto mais que podem estar em causa, entre outros dados pessoais, aspetos da vida privada ou reservados, dos próprios ou de terceiros, que não queiram ou que não devam ser expostos tão amplamente, como sucederá via transmissão telemática. _____



Chama-se à atenção que os direitos de personalidade, constitucionalmente protegidos, como sejam o direito à imagem, à palavra e à reserva da intimidade da vida privada (no âmbito dos direitos de liberdades e garantias – CRP, Código Civil no âmbito do artigo 79.º, e da tutela penal (artigo 199.º do Código Penal), o que não decorrência do exposto não se poderá deixar de considerar a competência própria da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), face à legislação que regula o tratamento de dados pessoais, designadamente a Lei da Proteção de Dados Pessoais, Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto e o RGPD. _____

Em seu PARECER/2019/10, de 28 de fevereiro, a CNPD assumiu ser das suas atribuições e competências pronunciar-se sobre um projeto de “Regulamento de transmissão áudio/vídeo em direto e online das reuniões dos órgãos do Município do Cartaxo”, abordando com detalhe as questões daí decorrentes, afirmando à partida que: «O regulamento tem por objeto a filmagem e a transmissão áudio/vídeo em direto e online das reuniões dos órgãos do Município (...), para que a transmissão seja visionada no sítio da internet do Município. A referida transmissão em direto corresponde a um tratamento de dados pessoais, nos termos das alíneas 1) e 2) do RGPD, por implicar a recolha e divulgação de informação relativa a pessoas singulares identificadas ou identificáveis. _____

NESTES TERMOS, _____

Livro	Folhas

O Grupo Municipal da Coligação "Acredita Porto Santo" PSD/CDS-PP decidiu, votar favoravelmente a proposta relativa à ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO PORTO SANTO – Gravação e disponibilização em live streaming das reuniões de Assembleia Municipal, sem prejuízo de, previamente ser solicitado um parecer acautelando tudo o acima exposto. _____

Este Grupo Municipal, tendo em conta o supra exposto e o voto agora expresso.”

PONTO 3 - PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO - ISENÇÃO DAS TAXAS, COMPENSAÇÕES E TARIFAS QUE INCIDEM SOBRE OS PRODUTORES E VENDEDORES DE PRODUTOS HORTO-FRUTÍCOLAS E OUTROS E RESPETIVAS INSTALAÇÕES, EM ESPAÇO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO, apresentado pelo Movimento Independente de Cidadãos - UNE. _____

“A produção agrícola do Porto Santo, pese embora a sua reduzida dimensão, é, reconhecidamente, de extrema qualidade e superior importância económica e social. _____

Por isso, tendo em consideração: _____

- a importância dos agricultores na preservação das culturas e recuperação das paisagens agrícolas na nossa Reserva da Biosfera; _____

- a importância dos produtos horto-frutícolas e outros, como o vinho, o pão ou o mel, na consolidação da imagem turística do Porto Santo; _____

- a importância económica que a sua venda representa para os agregados familiares que se dedicam à sua produção e comércio; _____

- as condições precárias em que se procede à venda destes produtos, mormente pela demora na consolidação do Mercado da Doca; _____

O movimento independente de cidadãos – Uma Nova Esperança (UNE) de acordo com o exposto, propõe que a Câmara Municipal do Porto Santo



delibere: _____

1º isentar as taxas, compensações e tarifas que incidem sobre os produtores e vendedores de produtos horto-frutícolas e outros e respetivas instalações precárias, em espaço público, no Município do Porto Santo, no ano económico de 2025; _____

2º determinar que a referida isenção produza efeitos a janeiro de 2025.” _____

Submetida à votação, a “PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO - ISENÇÃO DAS TAXAS, COMPENSAÇÕES E TARIFAS QUE INCIDEM SOBRE OS PRODUTORES E VENDEDORES DE PRODUTOS HORTO-FRUTÍCOLAS E OUTROS E RESPETIVAS INSTALAÇÕES, EM ESPAÇO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO.”, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi reprovada, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 04 de fevereiro de 2025, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com (9) votos contra dos Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Carlos Manuel Santo Gama, Filomena Maria Alencastre Pestana, Cidália Maria Pontes Maia Andrade, Bruno André Caldeira Rodrigues, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, Gil Miguel de Melim Menezes, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; (3) abstenções dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, Telmo Samuel de Jesus Telo e Vítor Manuel Drumond; e (3) votos a favor dos Deputados do Movimento Uma Nova

Livro	Folhas

Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu, e do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. O Deputado, João Manuel Freitas, do Partido Socialista faltou à sessão, sem justificação. _____

Foi apresentada uma Declaração de voto escrita pela Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”. _____

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. _____


Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO ESCRITA: _____

Exma. Senhora Presidente da Assembleia Municipal, membros da mesa, senhor Presidente da Câmara, senhor vereador, senhora Presidente da Junta, caros deputados, todos os munícipes. _____

“A Coligação Acredita Porto Santo vem, por meio manifestar o seu voto contra a Proposta de Recomendação do Movimento Independente de Cidadãos – UNE, que propõe a isenção das taxas, compensações e tarifas que incidem sobre os produtores e vendedores de produtos hortofrutícolas e outros, assim como sobre as respetivas instalações em espaço público, no Município do Porto Santo. _____

A Coligação Acredita Porto Santo concorda que a produção agrícola do Porto Santo é reconhecida pela sua qualidade e pela importância económica e social que representa. Concordamos também com a relevância do trabalho dos nossos agricultores na preservação das culturas e na recuperação das paisagens



agrícolas dentro da nossa Reserva da Biosfera. Da mesma forma, reconhecemos a importância dos produtos hortofrutícolas e outros, como o vinho, o pão, o mel, entre outros, na consolidação da imagem turística do Porto Santo, bem como a importância económica que a sua venda representa para as famílias que se dedicam à sua produção e comercialização. _____

Contudo, achamos que a proposta apresentada é demasiado simplista e não esclarece aspetos cruciais. Não são especificadas as condições em que as isenções serão aplicadas, nem os vendedores ambulantes a quem se destina. Faltam critérios claros para diferenciar quem vende produtos regionais ou não e também para definir quem ficará fora desta isenção. Além disso, durante a apresentação da proposta, não foi mencionado o valor total de perdas de receita para o município do Porto Santo, o que é essencial para avaliar a viabilidade da medida. _____

Por essas razões, acreditamos que esta proposta precisa ser mais bem detalhada, com valores concretos e uma explicação mais clara sobre questões importantes, como por exemplo: se um vendedor ambulante de doçaria que exponha um produto local terá isenção, ou se quem produz no Porto Santo e vende bijuteria em venda ambulante também será beneficiado. Existem muitas questões pertinentes que precisam de esclarecimento. _____

Apesar disso, queremos salientar que estamos dispostos a estudar esta proposta em conjunto com os líderes parlamentares, para que possa ser reformulada de forma mais adequada, pois a nossa preocupação com esta temática é real. Em último lugar, gostaríamos de destacar que o Município do Porto Santo também demonstra preocupação sobre esta questão, visto que, já em abril do ano passado, isentou as taxas de esplanadas dos estabelecimentos de restauração e

Livro	Folhas



bebidas da ilha para o ano de 2024 e 2025.” _____

PONTO 4 - PROJETO DE DELIBERAÇÃO - REFERENDO LOCAL SOBRE O PLANO DE URBANIZAÇÃO DA FRENTE MAR-SUL DA ILHA DO PORTO SANTO, ENTRE O SÍTIO DO RIBEIRO COCHINO E O SÍTIO DO PENEDO DO SONO. _____

“A promoção de um referendo local é uma iniciativa que pode caber aos deputados, às assembleias de freguesia ou municipais, ao executivo da Junta ou da Câmara local, ou, até mesmo a um grupo de cidadãos recenseados na respetiva área do referendo, de acordo com o Regime Jurídico do Referendo Local (RJRL). _____

Ainda segundo o RJRL, o referendo local tem por objeto questões de relevante interesse local, no raio de ação das Autarquias ou Juntas de Freguesia. _____

Ora, considerando a importância natural, patrimonial, paisagística, ambiental, económica, histórica, cultural e social da área onde se pretende intervir; _____

Considerando a necessidade de ouvir os Porto-Santenses e desencadear um amplo debate e consenso em torno desta matéria; _____

Considerando o impacto do Plano na construção de um espaço comum, com efeitos que prevalecerão no tempo; _____

Assim, e de acordo com o plasmado na alínea e) do ponto 2, do artigo 3º - Competências da Assembleia Municipal do Regimento da Assembleia Municipal do Porto Santo, vimos propor a aprovação do projeto de deliberação cujo objeto é a concretização de um referendo local onde seja auscultada a comunidade Porto-Santense, em torno da questão: _____

Concorda com a implementação do Plano de Urbanização da Frente Mar-Sul da Ilha do Porto Santo, entre o Sítio do Ribeiro Cochino e o Sítio do Penedo do Sono? ” _____

Submetida à votação, a “PROPOSTA DO PROJETO DE DELIBERAÇÃO - REFERENDO LOCAL SOBRE O PLANO DE URBANIZAÇÃO DA FRENTE MAR-SUL DA ILHA DO PORTO SANTO, ENTRE O SÍTIO DO RIBEIRO COCHINO E O SÍTIO DO PENEDO DO SONO”, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi reprovada, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 04 de fevereiro de 2025, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com (9) votos contra dos Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Carlos Manuel Santo Gama, Filomena Maria Alencastre Pestana, Cidália Maria Pontes Maia Andrade, Bruno André Caldeira Rodrigues, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, Gil Miguel de Melim Menezes, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; (6) votos favoráveis (3) dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, Telmo Samuel de Jesus Telo e Vítor Manuel Drumond; e (2) dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu, e (1) do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. O Deputado, João Manuel Freitas, do Partido Socialista faltou à presente sessão, sem justificação. _____

Foi apresentada uma Declaração de voto escrita pela Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP.” _____

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo

Livro	Folhas

57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. _____


Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO APRESENTADA PELA COLIGAÇÃO "ACREDITA PORTO SANTO: _____


"A Coligação Acredita Porto Santo vem, por este meio manifestar o seu voto contra a Proposta de recomendação do Movimento Independente de Cidadãos – UNE, referente a realizar um referendo local sobre o Plano de urbanização da frente Mar-Sul da Ilha do Porto Santo, entre o Sítio do Ribeiro Cochino e o Sítio do Penedo do Sono. _____

A Coligação Acredita Porto Santo não compreende a proposta apresentada, uma vez que este processo teve início em 08 de fevereiro de 2021, com a resolução do Governo Regional da Madeira 86/2021, e ao longo desse período ocorreram duas discussões públicas. Como a Coligação entende que os processos não devem ser politizados e não se deve retirar proveito político dos mesmos, não se entende a razão pela qual, no último momento deste processo, se propõe agora a realização de um referendo, especialmente quando na última discussão pública sobre o tema, 47 munícipes participaram e foram ouvidos pelo município. Muitas das opiniões expressas foram devidamente consideradas e aceites. _____

Consideramos que já é tempo de avançarem este processo sem mais demoras, tendo em vista que as pessoas foram ouvidas em duas fases do processo, e é necessário dar continuidade ao plano sem mais interrupções, Por essas razões, a Coligação Acredita Porto Santo vota contra a proposta, de forma a permitir que a



Assembleia Municipal avance com a proposta do Plano de Urbanização da Frente Mar-Sul da Ilha do Porto Santo, entre o Sítio do Ribeiro Cochino e o Sítio do Penedo do Sono.”



PONTO 5 - PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO - PROMOÇÃO DE RESPOSTAS EFICAZES E CAPAZES, POR PARTE DO SESARAM, FACE ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO MAIS FRÁGIL, apresentada pelo Deputado Independente, Hugo Nóbrega:

“Como é do conhecimento público, o Serviço de Urgências do Hospital Dr. Nélio Mendonça enfrenta graves dificuldades em dar resposta à procura por parte da população madeirense e porto-santense. Dificuldades que se arrastam há vários anos. Este serviço está “um caos”, assinalava um meio de comunicação pública regional a 29 de janeiro de 2018. E as dificuldades mantêm-se, nomeadamente, corredores repletos de macas, com doentes de várias idades, sobretudo idosos, à espera de uma vaga para internamento com condições dignas.

Os quartos para internamento estão todos preenchidos, não havendo lugar para mais doente, é uma situação que se arrasta ano após ano, sem solução a vista! _ Precisamos de respostas concretas e urgentes para resolver este problema do nosso sistema de saúde regional. Não podemos continuar a aceitar justificações, sem que se resolva o problema. É imperativo e necessário dar o passo seguinte, precisamos de medidas concretas e planeamento estratégico.

A nossa sociedade contribui com impostos, pelo que é justo exigir ao Governo que crie condições dignas e com qualidade nos serviços públicos, principalmente nos serviços da saúde!

Conseguimos perceber que as altas problemáticas são um problema que existe há muitos anos, devido ao envelhecimento da população e a falta de condições dos

Livro	Folhas

seus familiares, mas são também reflexo da falta de planeamento e investimento por parte do Governo Regional! _____

Importa promover uma gestão eficaz e capaz por parte do SESARAM "nas respostas às necessidades da população". _____

Assim, apresento aqui um conjunto de recomendações que, eventualmente, poderão ajudar a mitigar o problema: _____

1. Aumentar as parcerias com o serviço privado de saúde regional para ter resposta imediata à falta de camas no internamento no Hospital Dr. Nélio Mendonça; _____

2. Investir nos centros de saúde da Região e na melhoria da qualidade dos serviços aliviando o serviço de urgência; _____

3. Construir novos lares e adaptar os existentes com melhores condições, garantindo aumento de camas; _____

4. Apostar nos cuidados ao domicílio, dando maior conforto e privacidade e permitindo que as pessoas idosas se possam manter nas suas residências e tenham o apoio e cuidados dos seus familiares. _____

5. Reabilitar edifícios públicos desativados, por exemplo escolas, adequando-os a novas respostas. _____

Esta proposta de recomendação deverá ser enviada às entidades responsáveis pela saúde regional: _____

Ex.mo Sr. Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, Dr. Pedro Ramos, _____

Ex.mo Sr. Diretor Regional da Saúde, Dr. Herberto Jesus, _____

Ex.mo Sr. Presidente do Instituto de Administração da Saúde, Dr. Bruno de Freitas, _____

caso seja aprovada pelos deputados da Assembleia Municipal do Porto Santo. _



Porto Santo Sempre!"

Submetida à votação, a "PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO - PROMOÇÃO DE RESPOSTAS EFICAZES E CAPAZES, POR PARTE DO SESARAM, FACE ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO MAIS FRÁGIL.", ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi reprovada, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 04 de fevereiro de 2025, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com (9) votos contra dos Deputados da Coligação "Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP", Carlos Manuel Santo Gama, Filomena Maria Alencastre Pestana, Cidália Maria Pontes Maia Andrade, Bruno André Caldeira Rodrigues, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, Gil Miguel de Melim Menezes, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; (3) abstenções dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, Telmo Samuel de Jesus Telo e Vítor Manuel Drumond; e (2) votos a favor dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu, e (1) do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. O Deputado, João Manuel Freitas, do Partido Socialista faltou à presente sessão, sem justificação.

Foram apresentadas duas Declarações de voto, uma escrita pela Coligação "Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP" e uma oral do Movimento "Uma Nova Esperança" – UNE.

Livro	Folhas

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. _____

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. _____

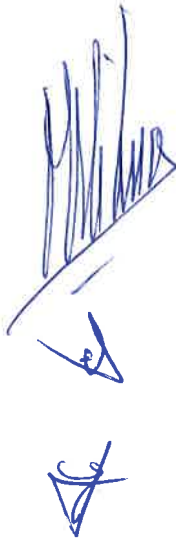
DECLARAÇÃO DE VOTO ESCRITA APRESENTADA PELA COLIGAÇÃO ACREDITA PORTO SANTO: _____

O Grupo Municipal da Coligação "Acredita Porto Santo" do Partido Social Democrata e do Centro Democrático Social – Partido Popular na Assembleia Municipal do Porto Santo, vem pelo presente meio apresentar a sua DECLARAÇÃO DE VOTO à proposta do Deputado independente Hugo Nóbrega, relativamente à "promoção de respostas eficazes e capazes por parte do SESARAM, face às necessidades da população mais frágil". _____

A Coligação Acredita Porto Santo vem, por este meio manifestar o seu voto contra a Proposta de Recomendação apresentada pelo deputado municipal independente Hugo Nóbrega, relativa à "promoção de respostas eficazes e capazes por parte do SESARAM, face às necessidades da população mais frágil". _____

Embora admitamos a relevância da temática abordada e a importância de melhorar as respostas no sistema regional de saúde, entendemos que a proposta de recomendação não apresenta uma análise sólida e simplista da realidade da saúde na RAM. A acusação de falta de planeamento e investimento por parte do Governo Regional não corresponde à realidade dos últimos anos. Pelo contrário, é importante destacar que tem sido realizado um esforço significativo de





melhoria e expansão das infraestruturas e serviços de saúde, com destaque para as seguintes iniciativas: _____

1. Investimento no novo Hospital da Madeira, com um valor estimado de 352 milhões de euros, que é um claro reflexo da aposta do Governo Regional em modernizar e ampliar os serviços de saúde para toda a população. _____

2. Reabilitação e modernização dos centros de saúde na Madeira a iniciar no presente ano de 2025, incluindo intervenções no Hospital Dr. Nélio Mendonça e em várias unidades de saúde da região, como as previstas para os centros de saúde de Câmara de Lobos, Caniçal, Caniço, Paul do Mar, Camacha, Santo da Serra, Madalena do Mar, Ribeira Brava e Nazaré. Estas obras têm como objetivo garantir melhores condições de atendimento e uma maior capacidade de resposta aos cidadãos. _____

3. Investimento de mais de 9 milhões de euros na nova Unidade de Saúde Local do Porto Santo, um projeto que demonstra de forma clara o compromisso com a melhoria dos cuidados de saúde na nossa ilha, com o intuito de garantir uma resposta mais adequada às necessidades da população local. _____

Por conseguinte, a Coligação Acredita Porto Santo considera que não existe falta de planeamento ou visão por parte do Governo Regional na área da saúde.

Pelo contrário, os investimentos contínuos e as obras em curso são prova de um esforço contínuo e estratégico para melhorar a qualidade do serviço prestado aos cidadãos da Região. _____

A proposta apresentada pelo Deputado Municipal Hugo Nóbrega, ao desconsiderar esses avanços significativos, peca pela falta de reconhecimento do trabalho já realizado. A nossa posição é clara: é fundamental reconhecer as melhorias e as iniciativas em andamento, ao invés de buscar soluções simplistas

Livro	Folhas

que não refletem o esforço real investido no setor da saúde. _____


Por isso, manifestamos o nosso voto contra a presente proposta de recomendação, acreditando que a posição de que o Governo Regional tem investido e planeado de forma substancial no setor da saúde, responde às críticas levantadas por esta proposta.” _____

DECLARAÇÃO DE VOTO ORAL, APRESENTADA PELO MOVIMENTO INDEPENDENTE DE CIDADÃOS – UNE: _____

“O Deputado Municipal, Carlos Silva, eleito pelo Movimento de Cidadãos, Uma Nova Esperança, declara que, sendo muito importante reconhecer o trabalho efetuado pelo Governo Regional ao longo das últimas décadas não deixa de ser essencial, não deixa de ser fundamental que os cidadãos exijam, exijam sempre, exijam cada vez mais respostas para os seus dramas sociais. Não somos ingratos, sabemos o que foi feito, mas desejamos e esperamos que muito mais seja feito. Até porque, lendo a comunicação social temos perfeita convicção de que muito há a fazer, muito há a fazer e portanto, não se trata de uma questão de oposição ou de suporte ao Governo, mas uma questão de justiça social. É necessário responder às pessoas que ficam sem responder dias a fio, numa cama, num corredor. É necessário responder às pessoas, doentes oncológicos que não têm medicação. E há casos concretos aqui no Porto Santo. Portanto, somos reconhecidos pelo que foi feito? Sim, reconhecemos o trabalho feito, mas muito há a que fazer.” _____

PONTO 6 - PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO - ENVIO DO CADERNO DE ENCARGOS RELATIVO AO CONCURSO DE SERVIÇO PÚBLICO DA LINHA MARÍTIMA PORTO SANTO/MADEIRA PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA (TJUE) E QUESTIONAR QUANTO À LEGALIDADE DA





**INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DURANTE CERCA DE UM MÊS E MEIO;
BEM COMO, ESCLARECER SE ESSA INTERRUPÇÃO, DURANTE OS MESES DE
JANEIRO E FEVEREIRO, É OU NÃO UM BLOQUEIO E UM ATROPELO AO
PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE TERRITORIAL.** _____

“Considerando que janeiro e fevereiro são meses muito complicados para os Porto-santenses, sujeitos a um grande isolamento e uma hibernação profunda, devido a interrupção do serviço público da linha marítima Porto Santo/Madeira; Considerando que nestes meses, onde o medo e a frustração reinam, para conseguir sair da Ilha do porto Santo, principalmente aos fins de semana, é uma missão impossível, devido à escassez de voos para a ilha da Madeira, com a agravante de não termos uma ligação aérea com Portugal Continental, também devido ao incumprimento do serviço publico entre o Porto Santo/Lisboa; _____

Considerando que os transportes têm sido um grande bloqueio durante anos e anos para os Porto-santenses e para os nossos visitantes, principalmente nestes meses acima referidos, com graves consequências até para a nossa saúde mental e social, ao saber que não podemos sair da nossa Ilha independentemente do motivo; _____

Considerando tem sido dadas muitas justificações, mas sem uma resposta cabal ao problema; _____

Considerando que este atropelo à nossa liberdade poderá ser ilegal e como todos nós vivemos esta realidade todos os anos; _____

É altura de dar o passo seguinte, porque palavras e histórias havia muitas para contar, mas nós somos portugueses de pleno direito e só queremos fazer parte integral de Portugal e da Europa. _____

Reconhecendo o poder da Assembleia Municipal do Porto Santo e acreditando

Livro	Folhas

que o povo Porto-santense é o mais importante e é por eles que exercemos o cargo de deputados, proponho à votação dos deputados da Assembleia Municipal a recomendação de enviar o caderno de encargos do concurso do serviço público da linha marítima Porto Santo/Madeira para o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE)) e questionar quanto à legalidade da interrupção do serviço público durante cerca de um mês e meio; bem como, esclarecer se essa interrupção, durante os meses de janeiro e fevereiro, é ou não um bloqueio e um atropelo ao princípio da continuidade territorial.» _____

Não basta ter esperança, é preciso trabalhar e defender o objetivo coletivo de construir uma sociedade mais equilibrada e justa. O povo do Porto Santo merece respeito e condições dignas e qualidade de Vida. _____

Porto Santo Sempre!" _____

Submetida à votação, a "PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO - ENVIO DO CADERNO DE ENCARGOS RELATIVO AO CONCURSO DE SERVIÇO PÚBLICO DA LINHA MARÍTIMA PORTO SANTO/MADEIRA PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA (TJUE) E QUESTIONAR QUANTO À LEGALIDADE DA INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DURANTE CERCA DE UM MÊS E MEIO; BEM COMO, ESCLARECER SE ESSA INTERRUPÇÃO, DURANTE OS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO, É OU NÃO UM BLOQUEIO E UM ATROPELO AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE TERRITORIAL", ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi reprovada, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 04 de fevereiro de 2025, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com (9) votos contra dos Deputados



da Coligação "Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP", Carlos Manuel Santo Gama, Filomena Maria Alencastre Pestana, Cidália Maria Pontes Maia Andrade, Bruno André Caldeira Rodrigues, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, Gil Miguel de Melim Menezes, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; (3) abstenções dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, Telmo Samuel de Jesus Telo e Vítor Manuel Drumond; e (3) votos a favor dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu, e do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. O Deputado, João Manuel Freitas faltou à presente sessão, sem justificação.

Foi apresentada uma Declaração de voto escrita pela Coligação "Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP".

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos.

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados.

DECLARAÇÃO DE VOTO ESCRITA PELA COLIGAÇÃO "ACREDITA PORTO SANTO PSD/CDS-PP":

"O Grupo Municipal da Coligação "Acredita Porto Santo" do Partido Social Democrata e do Centro Democrático Social – Partido Popular na Assembleia Municipal do Porto Santo, vem pelo presente meio apresentar a sua

Livro	Folhas

DECLARAÇÃO DE VOTO à proposta do Deputado independente Hugo Nóbrega, para o envio do caderno de encargos relativo ao concurso de serviço público da linha marítima Porto Santo/Madeira para o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE)

A Coligação Acredita Porto Santo, vem por este meio manifestar o seu voto contra a Proposta de Recomendação do deputado municipal independente Hugo Nóbrega, que visa o envio do caderno de encargos relativo ao concurso de serviço público da linha marítima Porto Santo/Madeira para o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) e questiona a legalidade da interrupção do serviço público durante cerca de um mês e meio, entre os meses de janeiro e fevereiro.

Entendemos que, embora as preocupações do deputado Hugo Nóbrega sobre a interrupção temporária da linha marítima sejam legítimas e logrem ser discutidas, a proposta peca por uma interpretação incorreta das competências da Assembleia Municipal do Porto Santo. Conforme definido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, é de responsabilidade desta Assembleia fiscalizar e acompanhar as políticas públicas do Município do Porto Santo, e não as do Governo Regional da Madeira.

O artigo 24.º da referida Lei, na sua Seção II, é claro ao especificar que as competências da Assembleia Municipal se restringem à apreciação e fiscalização das ações da Câmara Municipal e dos serviços que compõem a administração local. No artigo 25.º, n.º2, alínea a), está estabelecido que compete à Assembleia Municipal acompanhar e fiscalizar as atividades da Câmara Municipal, serviços municipalizados e empresas locais, mas não se estende às competências da Assembleia Legislativa da Madeira nem a empresas privadas, como é o caso da



gestão da linha marítima Porto Santo/Madeira. _____

Deste modo, a Coligação Acredita Porto Santo considera que a Assembleia Municipal do Porto Santo não tem a competência legal para intervir diretamente no âmbito do serviço público da linha marítima, nem para questionar a legalidade de decisões do Governo Regional ou das empresas responsáveis pelo serviço. Acreditamos que o deputado Hugo Nóbrega, no exercício da sua função, pode, de forma pessoal, dirigir-se à Assembleia Legislativa da Madeira ou aos partidos representados naquele órgão, com o objetivo de discutir e questionar as questões que levantou, aproveitando também a sua proximidade com os deputados da Assembleia Legislativa da Madeira presentes nesta Assembleia Municipal, para apresentar as suas preocupações. _____

Por essas razões, a Coligação Acredita Porto Santo vota contra a proposta, reafirmando que a fiscalização dos atos do Município de Porto Santo deve ser a prioridade desta Assembleia, sem usurpar competências que não nos são atribuídas pela legislação em vigor." _____

Todas as intervenções não explanadas na presente ata, constam do áudio das gravações das Sessões da Assembleia Municipal, pelo que, a qualquer momento pode ser consultado, por qualquer membro desta Assembleia. ____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

Iniciou-se o "Período da Ordem do Dia e a pedido da Senhora Presidente da Assembleia Municipal, foi dispensada a leitura dos pontos. _____

PONTO 1. INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO _____

Não se verificaram intervenções neste ponto. _____

PONTO 2 – DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO MAPA DE

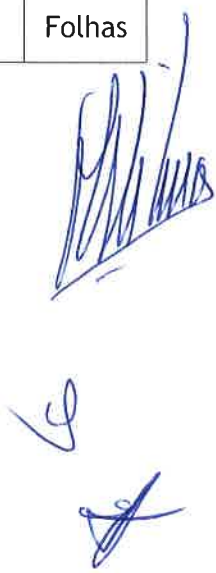
Livro	Folhas

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DE 2024. _____

“No âmbito da execução orçamental e prestação de contas do ano de 2024, o artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado de 2025 , sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental” que refere “Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.” _____

A presente proposta de aprovação do Mapa Demonstração do Desempenho Orçamental do ano de 2024, cujo documento se anexa, apresenta as importâncias relativas a todos recebimentos e pagamentos no exercício de 2024 e os saldos de gerência (Saldo de gerência anterior e saldo para a gerência seguinte). Analisando as operações orçamentais do referido mapa, verifica-se ao nível dos recebimentos, que os mesmos ascenderam a 8.257.935,20 euros (oito milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco euros e vinte cêntimos), dos quais 6.812.399,35 euros (seis milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e noventa e nove euros e trinta e cinco cêntimos) dizem respeito a recebimentos do período de 2024 e 1.445.535,85 euros (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos) referem-se ao saldo da gerência anterior de operações orçamentais. Relativamente aos pagamentos, estes totalizaram o montante de 6.106.320,59 euros (seis milhões, cento e seis mil, trezentos e vinte euros e cinquenta e nove cêntimos) em 2024. _____

Analisando as operações de tesouraria, as mesmas apresentam um saldo de gerência anterior no valor de 41.619,08 euros (quarenta e um mil, seiscentos e



dezanove euros e oito cêntimos), recebimentos no valor de 284,37 euros (duzentos e oitenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos) e pagamentos no valor de 203,96 euros (duzentos e três euros e noventa e seis cêntimos). _____

Desta forma, e considerando os valores anteriormente apresentados, o saldo para a gerência seguinte apresenta um valor de 2.193.314,10 euros (dois milhões, cento e noventa e três mil, trezentos e catorze euros e dez cêntimos), do qual um saldo de operações orçamentais no valor de 2.151.614,61 euros (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, seiscentos e catorze euros e sessenta e um cêntimos) e um saldo de operações de tesouraria de 41.699,49 euros (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e nove euros e quarenta e nove cêntimos). Assim, conforme previsto no artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado de 2025, e sendo o Mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental um documento de prestação de contas, no uso da competência a que se refere o artigo 33º, n.º 1, alínea i) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao órgão executivo, aprovar, o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2024, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal em conformidade com o disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea l) e n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Periodicidade : Mensal	DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL	Pag : 1
Período : Dezembro	MUNICÍPIO DO PORTO SANTO	Acumulados Ano
		S 2024

Período : 2024/01/012024/12/31 Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2023

Livro	Folhas

		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
RA01	Saldo de gerência anterior	450.334,99		510.913,56	484.287,30	41.619,08	1.487.154,93	1.985.175,52
RI01	Operações orçamentais [1]	450.334,99		510.913,56	484.287,30		1.445.535,85	1.943.549,13
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais							
RI04	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades							
RI03	Operações de tesouraria [A]					41.619,08	41.619,08	41.626,39
RA02	Receita corrente	6.242.990,31	65.052,26	3.843,00			6.311.885,57	5.476.012,73
R1	Receita fiscal	3.703.034,39					3.703.034,39	3.067.844,59
R1.1	Impostos diretos	3.703.034,39					3.703.034,39	3.067.844,59
R1.2	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	620.883,52					620.883,52	591.540,85
R4	Rendimentos de propriedade	6.000,00					6.000,00	8.103,21
R5	Transferências e subsídios correntes	1.814.007,21	65.052,26	3.843,00			1.882.902,47	1.717.825,14
R5.1	Transferências correntes	1.814.007,21	65.052,26	3.843,00			1.882.902,47	1.717.825,14
R5.1.1	Administrações Públicas	1.814.007,21	65.052,26	3.843,00			1.882.902,47	1.717.488,16
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	1.793.267,83	65.052,26	3.843,00			1.862.163,09	1.704.126,63
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	8.889,86					8.889,86	1.512,01
R5.1.1.3	Segurança Social	11.849,52					11.849,52	11.849,52
R5.1.1.4	Administração Regional							
R5.1.1.5	Administração Local							
R5.1.2	Exterior - U E							
R5.1.3	Outras							336,98
R5.2	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços	91.163,68					91.163,68	82.420,13
R7	Outras receitas correntes	7.901,51					7.901,51	8.278,81

RA03	Receita de capital							
		318.469,83		178.625,54		497.095,37	769.438,98	
R8	Venda de bens de investimento	15.300,00				15.300,00		
R9	Transferências e subsídios de capital							
R9.1	Transferências de capital	303.169,83		178.625,54		481.795,37	769.438,98	
R9.1.1	Administrações Públicas	303.169,83		178.625,54		481.795,37	769.438,98	
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	303.169,83		178.625,54		481.795,37	769.438,98	
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
R9.1.1.3	Segurança Social							
R9.1.1.4	Administração Regional							
R9.1.1.5	Administração Local							
R9.1.2	Exterior - U E							
R9.1.3	Outras							
9.2	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital							
RA04	Receita efetiva [2]	6.564.878,55	65.052,26	182.468,54		6.812.399,35	6.257.018,25	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	3.418,41				3.418,41	11.566,54	
RA05	Receita não efetiva [3]							
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
RA06	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	7.015.213,54	65.052,26	693.382,10	484.287,30	8.257.935,20	8.200.567,38	
ROT1	Operações de tesouraria [B]					284,37	219,30	
DA01	Despesa corrente							
D1	Despesas com o pessoal	5.620.958,08				5.620.958,08	5.936.086,39	
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	2.848.022,80				2.848.022,80	2.797.316,89	
		1.984.457,16				1.984.457,16	1.882.801,04	

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

Livro	Folhas

Período : 2024/01/012024/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					TOTAL	2023
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS		
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	349.658,62					349.658,62	327.694,94
D1.3	Segurança social	513.907,02					513.907,02	586.820,91
D2	Aquisição de bens e serviços	1.971.471,28					1.971.471,28	1.757.910,06
D3	Juros e outros encargos	97.875,65					97.875,65	168.554,26
D4	Transferências e subsídios correntes	699.426,96					699.426,96	611.989,16
D4.1	Transferências correntes	699.426,96					699.426,96	611.989,16
D4.1.1	Administrações Públicas	47.315,48					47.315,48	38.798,77
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português							
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D4.1.1.3	Segurança Social							
D4.1.1.4	Administração Regional							
D4.1.1.5	Administração Local	47.315,48					47.315,48	38.798,77
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	439.400,00					439.400,00	384.894,12
D4.1.3	Famílias	212.711,48					212.711,48	188.296,27
D4.1.4	Outras							
D4.2	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes	4.161,39					4.161,39	600.316,02
DA02	Despesa de capital	384.122,59					384.122,59	699.114,47
D6	Aquisição de bens de capital	382.847,59					382.847,59	699.114,47
D7	Transferências e subsídios de capital	1.275,00					1.275,00	
D7.1	Transferências de capital	1.275,00					1.275,00	

D7.1.1	Administrações Públicas	1.275,00						1.275,00	
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português								
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades								
D7.1.1.3	Segurança Social								
D7.1.1.4	Administração Regional								
D7.1.1.5	Administração Local	1.275,00						1.275,00	
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo								
D7.1.3	Famílias								
D7.1.4	Outras								
D7.2	Subsídios de capital								
D8	Outras despesas de capital								
DA03	Despesa efetiva [5]	6.005.080,67						6.005.080,67	6.635.200,86
DA04	Despesa não efetiva [6]	101.239,92						101.239,92	119.830,67
D9	Despesa com ativos financeiros								
D10	Despesa com passivos financeiros	101.239,92						101.239,92	119.830,67
DA05	Soma [7]=[5]+[6]	6.106.320,59						6.106.320,59	6.755.031,53
DOT1	Operações de tesouraria [C]					203,96		203,96	226,61
DA06	Saldo para a gerência seguinte	908.892,95	65.052,26	693.382,10	484.287,30	41.699,49	2.193.314,10	1.487.154,93	
DA07	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	908.892,95	65.052,26	693.382,10	484.287,30		2.151.614,61	1.445.535,85	
DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]					41.699,49		41.699,49	41.619,08
DA09	Saldo global [2] - [5]	559.797,88	65.052,26	182.468,54					-
DA10	Despesa primária	5.907.205,02						5.907.205,02	6.466.646,60
DA11	Saldo corrente	622.032,23	65.052,26	3.843,00				690.927,49	460.073,66
DA12	Saldo de capital	65.652,76		178.625,54				112.972,78	70.324,51
DA13	Saldo primário	657.673,53	65.052,26	182.468,54				905.194,33	209.628,35
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	7.015.213,54	65.052,26	693.382,10	484.287,30			8.257.935,20	8.200.567,38

Livro	Folhas

DA15	Despesa total [5] + [6]	6.106.320,59					6.106.320,59	6.755.031,53
------	-------------------------	--------------	--	--	--	--	--------------	--------------

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.” _____

Esta deliberação foi aprovada, por maioria, na reunião de Câmara Municipal realizada em 24 de janeiro de 2025, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. _____

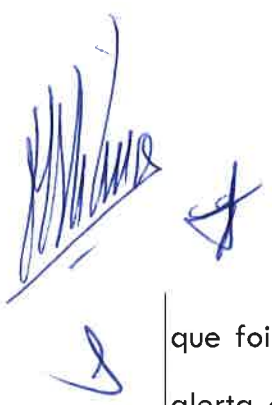
Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, Nuno Batista para explicar que quanto à questão financeira desenvolveram o que desenvolveram, mas também pagaram a indemnização da Palmeira, que chegaram ao Orçamento de 2024 e conseguir ter dois milhões de euros. _____

O Deputado do UNE, Carlos Silva, usou da palavra para responder à questão colocada pelo Senhor Presidente da Câmara, proferindo que embora não tenha respondido à questão que lhe foi colocada quanto à devolução dos 3,75% do IRS, quando é que de facto iremos ter o aprofundamento desta medida. _____

Em relação à demonstração de Desempenho Orçamental de 2024, acrescentou que o senhor Presidente fez gala dos valores e seguramente tem muito mérito nos valores. _____

O senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto santo, Nuno Batista, retorquiu que o senhor membro falou num orçamento de dez milhões e não é esse ponto que estão a discutir, estão a discutir o Mapa de Demonstração Orçamental de 2024, ou seja, em 2024 o orçamento não era de dez milhões e questionou quanto é que foi retirado ao Porto Santo da Transferência de Estado em 2024. _____

Quanto aos valores de transferência de estado, o membro, Carlos Silva, disse


que foi à procura, pesquisou e não encontrou esses valores. Dixou ainda um alerta que já há muito que se fala na alteração da Finanças Regionais, nas Transferências de Estado e questionou quem era o responsável por essa alteração que procurou a diminuição das Transferências de estado pra o Porto Santo. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, Nuno Batista respondeu que nunca fugiu a nenhuma questão, independentemente de quem estava na Câmara, que só faz avaliações. _____

Submetida à votação, a “PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DE 2024”, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 04 de fevereiro de 2025, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com (9) votos favoráveis dos Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Carlos Manuel Santo Gama, Filomena Maria Alencastre Pestana, Cidália Maria Pontes Maia Andrade, Bruno André Caldeira Rodrigues, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, Gil Miguel de Melim Menezes, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; (6) abstenções (3) dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, Telmo Samuel de Jesus Telo e Vítor Manuel Drumond; e (3) dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu, e do Deputado Independente, Hugo

Livro	Folhas

Dinis Vasconcelos Nóbrega. O Deputado, João Manuel Freitas, do Partido Socialista faltou à presente sessão, sem justificação. _____

Não foram apresentadas Declarações de voto. _____

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. _____

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. _____

PONTO 3 - DELIBERAR SOBRE A “PROPOSTA - 3ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2025 - 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DESPESA, DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2025. _____

“No âmbito da execução orçamental e prestação de contas do ano de 2024, o artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado de 2025, sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental” que refere “Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental)», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.” _____

A presente proposta de aprovação da Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, Despesa, do Plano de Atividades Municipais e do Plano Plurianual de Investimentos de 2024, tem como contrapartida, ao nível da receita: _____

A inscrição do saldo orçamental apurado da gerência anterior de operações orçamentais no valor de 2.151.614,61 euros (dois milhões, cento e cinquenta e

um mil, seiscentos e catorze euros e sessenta e um cêntimos) e a redução da receita do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) do projeto com os Bairros Comerciais Digitais (recebimento de adiantamento em 2023 e que está incluído no saldo de gerência de 2024); _____

A atualização dos valores provenientes do Orçamento de Estado para 2025 das transferências de estado que se apresenta o infra quadro comparativo dos valores efetivamente orçamentados e aos que constam do Mapa 12 – Transferências para os Municípios da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado de 2025: _____

Descrição	Mapa 12	Orçamentado	Diferença
FEF (Corrente)	1.551.223,00 €	1.516.723,00 €	34.500,00€
FEF (Capital)	172.358,00 €	168.524,00 €	3.834,00 €
IRS	304.247,00 €	302.814,00 €	1.433,00 €
FSM	147.069,00 €	128.778,00 €	18.291,00 €
N.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (corrente)	168.557,00 €	141.617,00 €	26.940,00 €
N.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (capital) ¹	168.557,00 €	141.617,00 €	26.940,00 €
Total	2.512.011,00 €	2.400.073,00 €	111.938,00 €

Nos termos do n.º 11 do artigo 120.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro "Excecionalmente, o montante distribuído para efeitos do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2023, de 3 de setembro, assume em 50 /prct. a natureza de transferência de capital."


Livro	Folhas

--	--	--	--

c) *Reforço da rubrica da receita referente ao Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) no valor de 470.000,00 euros (quatrocentos e setenta mil euros).* _____

Assim, conforme previsto no artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado de 2025, e no uso da competência a que se refere o artigo 33º, n.º 1, alínea c) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao órgão executivo, aprovar a presente revisão ao orçamento municipal consubstanciado na Proposta da 3.º Modificação Orçamental de 2025, 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, Despesa, do Plano de Atividades Municipais e do Plano Plurianual de Investimentos de 2025, conforme mapas em anexo, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento e no ponto 8.3.2. – Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos previstas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que importa, no reforço do valor global do Orçamento Municipal para 2025 em 2.547.195,53 euros (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e cinco euros e cinquenta e três cêntimos), correspondente ao já referido nas alíneas a), b) e c) da presente proposta, com a finalidade de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal em conformidade com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea a) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Com esta modificação apresentamos o cálculo e valor da regra do equilíbrio financeiro: _____



Receita corrente bruta cobrada a)	7.334.203,92
Proporção do Saldo de Gerência anterior da despesa corrente b)	726.591,18
Despesa corrente c)	7.845.834,23
Amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos d)	194.747,50
Regra do Equilíbrio Orçamental - Total = a) + b) - c) - d)	20.213,37

Nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e conforme ficou demonstrado no quadro anterior, esta modificação orçamental cumpre a regra do equilíbrio orçamental.” _____

Esta deliberação foi aprovada, por maioria, na reunião de Câmara Municipal realizada em 24 de janeiro de 2025, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. _____

O senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, Nuno batista, esclareceu este ponto dizendo que sendo um documento importante, gostava de lançar algumas perguntas. O Orçamento provisiona uma receita de oitocentos mil euros para a taxa turística e se o senhor membro da Assembleia Municipal, Carlos Silva, sabe quando estará disponível para que o executivo possa o utilizar. Perguntou ainda se percebeu onde é que foi derramado o saldo de gerência da Câmara Municipal tendo em conta que , para além da questão dos Fundos Comunitários e dos Projetos já aprovados, qual foi a prioridade que o Município deu em termos de investimento, alegando que está muito bem explícito no documento que à data o Município tem cabimento e a partir do dia seguinte o valor disponível para dar cumprimento a uma medida do Direito à Oposição, que foi o arranjo do Parque de Merendas do tanque, são dois milhões de investimentos, recuperação dos Balneários, recuperação do jardim do Infante. _____

Livro	Folhas

O Membro da Assembleia do Movimento UNE, Carlos Silva, respondeu que quanto a estar disponível o valor que se perdeu da Taxa Turística, não sabia, que imaginava que será no final quando fecharem as contas. _____

Lançou um desafio ao Senhor Presidente e às próximas vereações, dizendo que o Edifício da assembleia Municipal precisa de obras, que foi dito várias vezes ao longo do Mandato que é preciso recuperá-lo, preparar acesso para as pessoas com dificuldades motoras. _____

O Presidente da Câmara Municipal, Nuno batista, afirmou que tudo o que é valor de receita de 2025 será Saldo de gerência do Orçamento de 2023, aquilo que existe é só uma previsão do valor a arrecadar, e que quem disser que o que se está a fazer é com o dinheiro da Taxa Turística, em 2026, talvez, mas em 2025, não. Continuou dizendo que como aparece nas demonstrações e no relatório do ROC tem muito, muito de aumento das receitas Fiscais, o IMT. _____

Acerca do desafio lançado pelo membro, Carlos Silva, disse que não irão investir os dois milhões, mas que acha que é preciso dar um sinal claro daquilo que é o caminho a seguir. Informou ainda que irá haver um Fundo Comunitário nacional de cinco milhões de euros para recuperação do matrimónio, sendo necessário a classificação dos Edifícios, Património Cultural, Património Municipal e outros, e a intenção do executivo é candidatar o edifício da Assembleia Municipal do Porto santo a Património Municipal e também candidatá-lo a esse fundo, bem como a capela de Santa Catarina e a Capela de São Pedro. _____

Submetida à votação, a "PROPOSTA DE 3º MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2025 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA,

DESPESA, DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2025”, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 04 de fevereiro de 2025, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com (9) votos favoráveis dos Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Carlos Manuel Santo Gama, Filomena Maria Alencastre Pestana, Cidália Maria Pontes Maia Andrade, Bruno André Caldeira Rodrigues, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, Gil Miguel de Melim Menezes, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; (6) abstenções (3) dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, Telmo Samuel de Jesus Telo e Vítor Manuel Drumond; (2) dos Deputados do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva e Francisco Aquino Gomez de Abreu, e (1) do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. O Deputado, João Manuel Freitas, do Partido Socialista faltou à presente sessão, sem justificação. _____

Não foram apresentadas Declarações de voto. _____

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. _____

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem

Livro	Folhas

solicitados. _____

PONTO 4. DELIBERAR SOBRE A “PROPOSTA DE PLANO DE URBANIZAÇÃO DA FRENTE MAR-SUL DA ILHA DO PORTO SANTO, ENTRE O SÍTIO DO RIBEIRO COCHINO E O SÍTIO DO PENEDO DO SONO”. _____

“Tendo sido concluído o período de *Discussão Pública*, foi elaborado o *Relatório de Ponderação* referente aos contributos apresentados, e elaborada a *Proposta Final do Plano de Urbanização da Frente Mar-Sul da Ilha do Porto Santo, entre o Sítio do Ribeiro Cochino e o Sítio do Penedo do Sono*; _____

Face ao exposto, proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Concordar e divulgar o *Relatório de Ponderação* referente às participações apresentadas durante o período de *discussão pública*, nos termos do n.º 6 do artigo 71.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho; _____

2 - Aprovar a *Versão Final da Proposta do Plano de Urbanização da Frente Mar-Sul da Ilha do Porto Santo, entre o Sítio do Ribeiro Cochino e o Sítio do Penedo do Sono*; _____

3 - Submeter a aprovação da Assembleia Municipal a *Proposta do Plano de Urbanização da Frente Mar-Sul da Ilha do Porto Santo, entre o Sítio do Ribeiro Cochino e o Sítio do Penedo do Sono*, nos termos do n.º 7 do artigo 71.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho. _____

Interveio o deputado Independente, Hugo Nóbrega, para agradecer o Senhor Presidente da Câmara por reconhecer a sua luta pelo Porto Santo e passou a ler a exposição que já havia feito: “ *A nossa praia é o nosso maior tesouro, é fundamental cuidar e preservar a nossa riqueza, é preciso estarmos todos cientes disso e como ainda estamos a discussão pública sobre o Plano de Urbanização da frente Mar-Sul da Ilha do Porto santo, entre o Ribeiro Cochino e*

o Penedo do Sono, deixo aqui algumas sugestões e preocupações. Infelizmente entre o Ribeiro Salgado e o Lua Mar não existe nenhum acesso terrestre à praia, um mau exemplo e espero que este novo plano de Urbanização respeite esses acessos públicos necessários, principalmente para os Porto-Santenses e para quem nos visita. É importante também referir que no passado recente tivemos alguns investimentos na Frente Mar que ainda são pesadelos no presente, tais como, o estádio da praia, o penedo do Sono, entre outros. _____

Acredito que também é importante ter atenção em massa nessa área, é preciso Fiscalização apertada, ativa e constante com critérios iguais e concretos. Também a construção dos novos espaços comerciais, tais como, bares e restaurantes de apoio na praia, que na minha opinião, deveria ter um número máximo, visto a economia local ser frágil. A concorrência leal é importante para evoluir e dar mais qualidade nos serviços, no entanto, temos assistido a investimentos só de verão e é imperativo criar condições para a riqueza realizada no Porto Santo, fique em Porto Santo. Senão pode ser perigoso e destrutivo para a nossa economia, principalmente para os nossos empresários locais, pois se este Plano de construção pode atrair investidores privados que invistam só de verão, fechando as nossas obras de inverno para os nossos pequenos empresários. ____

Precisamos de uma maior articulação entre o serviço público e privado, para começar a dar resposta ao aumento de pessoas que nos visitam". _____

O Deputado do Movimento UNE, Carlos Silva, usou da palavra para dizer que por estarem a falar de uma zona costeira é natural que esse espaço tão sensível desperte alguns receios, e disse ainda que o Plano já não está em discussão, está mesmo para aprovação, estando já numa fase decisiva, suscitando, reforça, alguns receios, nomeadamente a questão do acesso á

Livro	Folhas

praia que foram se perdendo. Reforçou que temos na ilha muitos espaços urbanizados com infraestruturas de água, esgotos e luz que ainda não estão ocupados e isso deveria fazer pensar na alternativa da ocupação da Zona Costeira, o preenchimento de esses espaços. _____

Disse ainda que, na Cidade, temos também um elevado património qualificado que antecede recuperação, que sua opinião era uma oportunidade política para investir nesse património, assegurando a possibilidade de habitações. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, Nuno Batista retorquiu que existe uma situação que concorda com o deputado, Carlos Silva, que esta é uma situação extremamente delicada, mas que é preciso se informar, pois estão a falar de entradas para a praia na Calheta e o Plano de urbanização é do Hotel Porto santo até ao Porto de Abrigo e tem mais uma entrada para a praia dentro deste Plano de Urbanização e que os estabelecimentos de praia estão regulados no POC. _____

Disse ainda que está disponível, como esteve sempre durante este processo, inclusive para o fazer cair, mas terão de lhe explicar o porquê. E que jamais votaria em alguma coisa na Câmara Municipal à qual não concordasse. _____

Submetida à votação, a "PROPOSTA DE PLANO DE URBANIZAÇÃO DA FRENTE MAR-SUL DA ILHA DO PORTO SANTO, ENTRE O SÍTIO DO RIBEIRO COCHINO E O SÍTIO DO PENEDO DO SONO.", ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 04 de fevereiro de 2025, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com (9) votos favoráveis dos Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Carlos Manuel Santo Gama, Filomena Maria Alencastre Pestana, Cidália Maria Pontes Maia Andrade, Bruno André Caldeira Rodrigues, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, Gil Miguel de Melim Menezes, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva; (4) abstenções, (3) dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, Telmo Samuel de Jesus Telo e Vítor Manuel Drumond; e (1) do Deputado do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Francisco Aquino Gomez de Abreu; (2) votos contra, (1) do Deputado do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva e (1) do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. O Deputado, João Manuel Freitas, do Partido Socialista faltou à presente sessão, sem justificação. _____

Não foram apresentadas Declarações de voto. _____

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. _____

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. _____

PONTO 5. DELIBERAR SOBRE A “PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PORTO SANTO. _____

“O presente enquadramento visa sustentar a necessidade de suspensão parcial do

Livro	Folhas

Plano Diretor Municipal (PDM) do Porto Santo, aprovado na sessão de 2 de junho de 1999 da Assembleia Municipal do Porto Santo, ratificado pelo Resolução n.º 856/99 do Conselho do Governo, de 11 de junho de 1999, publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 64 I Série, Suplemento de 16 de junho de 1999. _____

Considerando que: _____

De acordo com o Sistema Regional de Gestão Territorial (SRGT), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, os planos municipais podem ser objeto de suspensão (artigo 92.º). _____

A suspensão, total ou parcial, de planos municipais é determinada pela Assembleia Municipal, sujeita a ratificação do Governo Regional, sob proposta da Câmara Municipal, quando se verificarem circunstâncias excecionais resultantes de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local ou de situações de fragilidade ambiental incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano, sendo precedida de parecer da direção regional com a tutela do ordenamento do território, conforme alínea b) do n.º 1 e n.º 3, ambos do art.º 101º do SRGT. _____

A suspensão do PDM implica obrigatoriamente o estabelecimento de medidas preventivas e a abertura de procedimento de elaboração, revisão ou alteração do plano municipal para a área em causa (n.º 7, do art.º 101º do SRGT). _____

Constitui atribuição dos municípios a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente na promoção do desenvolvimento, urbanismo e ordenamento do território (alíneas m) e n) do artigo 23º da Lei 73/2005 de 12 de setembro); _____

O Plano Diretor Municipal em vigor, tendo já ultrapassado um quarto de século



de existência (completou 25 anos em junho de 2024), não acompanhou a evolução das técnicas de construção, possuindo normas desenquadradas das novas tendências do design da edificação contemporânea; _____

As edificações contemporâneas, apresentam linhas suaves, retas e equilibradas, com uma estética minimalista coesa à sua arquitetura, favorecendo a eficiência energética dos edifícios e de poupança de recursos, ao favorecerem a integração de sistemas de isolamento térmico; _____

Ao contrário dos centros urbanos da Vila Baleira e da Camacha, assim como do pequeno núcleo urbano da Serra de Fora, onde é importante a preservação dos edifícios com interesse arquitetónico, preservando as suas cêrceas e volumetrias, nos novos espaços de crescimento urbano, identificados como de expansão e colmatagem, essencialmente ao longo da costa sul da ilha do Porto Santo, deve ser permitida a construção de edifícios contemporâneos em terreno livre, fomentando as novas tendências de design da arquitetura; _____

Embora esteja em curso a 1ª revisão do PDM, há a necessidade de avançar com um procedimento de suspensão parcial do PDM, as normas de edificação preconizadas no atual PDM, devem ir de encontro com as vontades expressas pelos projetistas e investidores em Porto Santo, permitindo que as novas edificações apresentem um design enquadrado nos parâmetros da construção moderna, que se distingue pela elegância, harmonia e organização das linhas arquitetónicas. _____

Considerando ainda que a aprovação da Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal (PDM) do Porto Santo e estabelecimento de medidas preventivas para os sítios da Ponta, Campo de Baixo, Lapeira, Campo de Cima, Pedras Pretas, Lombas, Matas, Tanque, Farrobo, Salões, Pé do Pico, Vale do Touro, Casinhas e

[Handwritten signatures and initials]

Livro	Folhas

Dragoal (com base na informação da cartografia vetorial dos Municípios da Região Autónoma da Madeira integrados na AMRAM), freguesia e concelho do Porto Santo: _____


Constitui atribuição dos municípios a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente na promoção do desenvolvimento, urbanismo e ordenamento do território (alíneas m) e n) do artigo 23º da Lei 73/2005 de 12 de setembro); _____

O Plano Diretor Municipal em vigor, tendo já ultrapassado um quarto de século de existência (completou 25 anos em junho de 2024), não acompanhou a evolução das técnicas de construção, possuindo normas desenquadradas das novas tendências do design da edificação contemporânea; _____

As edificações contemporâneas, apresentam linhas suaves, retas e equilibradas, com uma estética minimalista coesa à sua arquitetura, favorecendo a eficiência energética dos edifícios e de poupança de recursos, ao favorecerem a integração de sistemas de isolamento térmico; _____

Ao contrário dos centros urbanos da Vila Baleira e da Camacha, assim como do pequeno núcleo urbano da Serra de Fora, onde é importante a preservação dos edifícios com interesse arquitetónico, preservando as suas cérceas e volumetrias, nos novos espaços de crescimento urbano, identificados como de expansão e colmatagem, essencialmente ao longo da costa sul da ilha do Porto Santo, deve ser permitida a construção de edifícios contemporâneos em terreno livre, fomentando as novas tendências de design da arquitetura; _____

Embora esteja em curso a 1ª revisão do PDM, há a necessidade de avançar com um procedimento de suspensão parcial do PDM, as normas de edificação preconizadas no atual PDM, devem ir de encontro com as vontades expressas



pelos projetistas e investidores em Porto Santo, permitindo que as novas edificações apresentem um design enquadrado nos parâmetros da construção moderna, que se distingue pela elegância, harmonia e organização das linhas arquitetónicas. _____

Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Concordar com a presente proposta de suspensão parcial do PDM de Porto Santo, na zona delimitada na planta (Anexo I), conforme enquadramento previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 101.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho (SRGT - Sistema Regional de Gestão Territorial); _____
2. Concordar em suspender para a área delimitada (Anexo I), o ponto 7- do artigo 34º e o ponto 2- do artigo 38º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Porto Santo; _____
3. Concordar com as medidas preventivas (Anexo III) estabelecidas para área delimitada; _____
4. Concordar com o prazo de suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por 1 (um) ano; _____
5. Remeter a proposta à Direção Regional que tutela o Ordenamento do Território (DROTe), para efeitos de parecer, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 101º, do DLR n.º 18/2017/M, de 27 de junho, devendo o parecer da DROTe ser emitido no prazo de 20 dias (n.º 5 do artigo 101.º SRGT); _____
6. Após receção do parecer favorável da DROTE, submeter à Assembleia Municipal para aprovação; _____
7. Posteriormente, remeter à DROTE para ratificação em reunião de Conselho de Governo e Publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e de

Livro	Folhas

Aviso de publicitação no Diário da República; _____

8. Que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; _____

9. Que a tramitação da presente deliberação seja conduzida pela Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos (DOASU).” _____


Esta deliberação foi aprovada, por maioria, na reunião de Câmara Municipal realizada em 30 de dezembro de 2024, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. _____

O Deputado do Movimento, Une, Carlos Silva, questionou se, no preâmbulo ou nos considerados desta proposta diz que a suspensão pode ser determinada quando se verificarem circunstâncias excecionais resultantes de alteração significativa de perspetivas de desenvolvimento económico ou social, ou de situações ambientais, e que a sua questão é quais são estas circunstâncias excecionais que estamos a viver. _____

Considera que o Plano Municipal não acompanhou a evolução das técnicas de construção possuindo normas desenquadradas das novas tendências de design e edificação contemporânea. _____

Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, Nuno Batista, para dizer que o deputado tentou desviar a sua situação, mas que só leu a primeira parte daquilo que é a proposta e passou a ler: “O Plano Diretor em vigor tendo já ultrapassado o quarto século da sua existência, completou 25 anos em 2024. Não acompanhou as técnicas de construção.” _____

Disse ainda que concorda que um dos problemas do Porto Santo é a habitação. _____



Submetida à votação, a “PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PORTO SANTO”, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 04 de fevereiro de 2025, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com (13) votos favoráveis, (9) dos Deputados da Coligação “Acredita Porto Santo PSD/CDS-PP”, Carlos Manuel Santo Gama, Filomena Maria Alencastre Pestana, Cidália Maria Pontes Maia Andrade, Bruno André Caldeira Rodrigues, Graciano Brás de Melim dos Santos, Eduína Marilena Telo Neves Rodrigues, Gil Miguel de Melim Menezes, da Presidente da Junta de Freguesia, Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim e da Presidente da Assembleia Municipal, Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva, (3) dos Deputados do Partido Socialista, Ana Maria Nunes de Freitas Dias, Telmo Samuel de Jesus Telo e Vítor Manuel Drumond e (1) do Deputado do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Francisco Aquino Gomez de Abreu e (2) abstenções, (1) do Deputado do Movimento Uma Nova Esperança – UNE, Carlos José Mendes da Silva, e (1) do Deputado Independente, Hugo Dinis Vasconcelos Nóbrega. O Deputado, João Manuel Freitas, do Partido Socialista faltou à presente sessão, sem justificação. _____

Não foram apresentadas Declarações de voto. _____

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. _____

Os referidos documentos irão ficar arquivados em pasta anexa ao respetivo

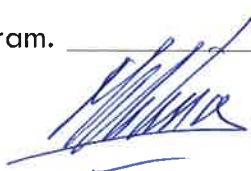
Livro	Folhas

livro de atas, onde estarão disponíveis para consulta sempre que para tal forem solicitados. _____

NOTA: As intervenções havidas ao longo desta sessão constam de registos de ficheiros áudio, em formato mp3, gravados em CD-ROM, que desta ata fazem parte integrante e que aqui se apresentam de forma sumária. _____

ENCERRAMENTO: Não havendo outros assuntos a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão, eram dezanove horas, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, nos termos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pela Senhora Presidente e pelos Secretários, que a coadjuvaram. _____

-



-



-

